Imprimir Fechar

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000715	Autenticação: 12018/12/13000715
Número / Ano	000715/2018
Data / Horário	13/12/2018 - 09:22:06
Ementa	ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Toninho da Saúde
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda a Lei Orgânica 003/2018 CMCM
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	Pedro Folly

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 806/18
Ass: 13/12/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

APROVADO POR UNANIMIDADE
27 / 12 / 18
PRESIDENTE

Emenda a Lei Orgânica n.º 001 /2018.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, NOS TERMOS DO ART. 58, I, §§ 1.º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE FOI APROVADA E POR ESTE ATO É PROMULGADA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O "caput" do artigo 32 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 32. "A Sessão Legislativa anual se desenvolve de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independente de convocação."

Art. 2º Esta disposição. Aprovada pela Câmara Municipal de Conceição de Macabu e pela Mesa Diretora promulgada, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 05 de dezembro de 2018.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente

José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente

André Luiz de Sousa Fernandes
1º Secretário

Nathália Silveira Braga
2º Secretária

Fernando José da Silva
Vereador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Carlos Augusto Paula Barbosa
Vereador

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Vereador

Sandro de Oliveira Daumas
Vereador

Valmir Tavares Lessa
Vereador

Marcos André Martins de Oliveira
Vereador

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

Justificativa

A presente emenda a Lei Orgânica visa alterar o artigo 32 da referida norma, estabelecendo novas datas do recesso parlamentar desta Casa Legislativa, ou seja, retornando a redação original da Lei Orgânica antes da emenda n.º 002/2013, por dois motivos, o primeiro é possibilitar que os assessores parlamentares possam gozar de férias em julho, evitando com que esta Casa efetue o pagamento de 11 férias de assessores parlamentares no mês de janeiro, e o segundo motivo, seria manter a simetria dos recessos parlamentar com as Câmaras Legislativas dos municípios vizinhos.

Conceição de Macabu 12 de novembro de 2018.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

1ª votação APROVADO POR UNANIMIDADE 13/1 PRESIDENTE

Fls. _____

13. LIDO

REFERÊNCIA:EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º . 01/2018

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, subscrita pela maioria dos vereadores desta Casa Legislativa.

Justificativa da Emenda de fls.05, que é aceita por esta Comissão.

Ao argumento da simetria com as demais Casas Legislativas circunvizinhas ao nosso município, podemos mencionar as seguintes Leis Orgânicas:

Lei orgânica de Macaé

Art. 45. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Lei orgânica de Quissamã

Art. 33 - As sessões legislativas anuais ocorrem de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independente de convocação.

Lei Orgânica de Carapebus

Art. 43 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Lei Orgânica de Trajano de Moraes

Art. 27 - A Sessão Legislativa compreenderá os períodos legislativos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Lei Orgânica de Santa Maria Madalena

Art. 70 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e ordinariamente, na sede do Município, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 10 de agosto a 15 de dezembro.

Fls. _____

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emite **PARECER FAVORÁVEL** à votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 13 de dezembro de 2018.

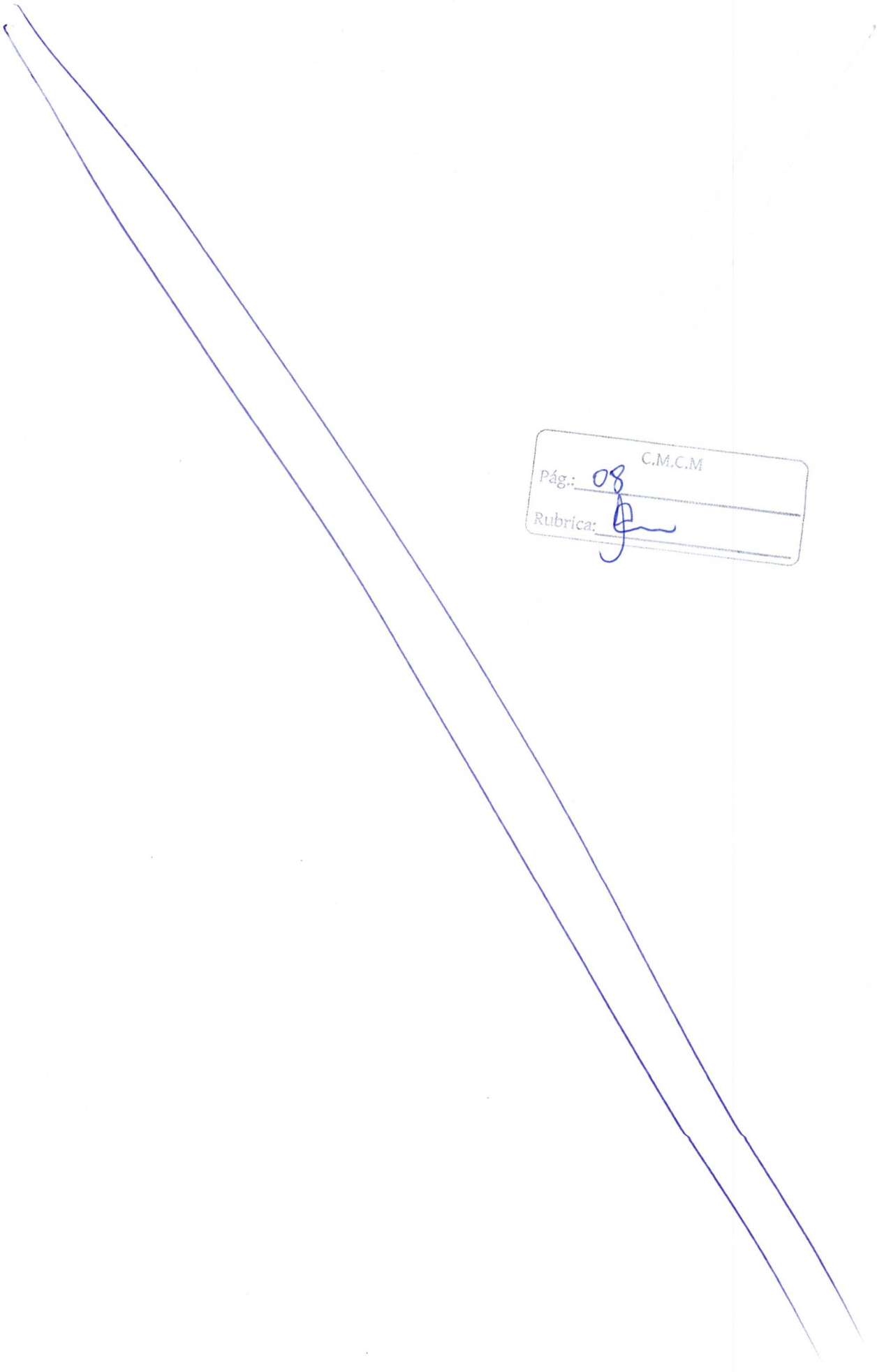
Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:


C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 282/2018
Assunto: Encaminhamento – Emenda a Lei Orgânica 001/2018 – Autoria: Poder Legislativo

Conceição de Macabu, 27 de dezembro de 2018.

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo da Emenda a Lei Orgânica 001/2018 de autoria do Poder Legislativo, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informo a Sua Excelência que a proposição foi recebida nesta Casa Legislativa em 13/12/2018, não recebendo emenda ou substitutivo, sendo a matéria deliberada em duas discussões, conforme prevê a Lei Orgânica (LOM) e Regimento Interno desta Câmara, sendo a matéria aprovada por unanimidade na reunião extraordinária desta quinta-feira (27).

Manifestando a Vossa Excelência protestos da mais elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Respeitosamente,

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 18.698/18
Em 27 / 12 / 18
Ass.:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO EMENDA A LEI ORGÂNICA 001/2018
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, NOS TERMOS DO ART. 58, I, §§ 1.º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE FOI APROVADA E POR ESTE ATO É PROMULGADA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O "caput" do artigo 32 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 32. "A Sessão Legislativa anual se desenvolve de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independente de convocação."

Art. 2º Esta disposição. Aprovada pela Câmara Municipal de Conceição de Macabu e pela Mesa Diretora promulgada, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 27 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

PORTARIA Nº 626/2018, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art. 1º -EXONERAR, a Servidora SUELI RIBEIRO ASEVEDO, matricula nº 4627148 do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Leitura Musical, Símbolo DCS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição de Macabu, a partir de 18 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 624/2018, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art. 1º -EXONERAR, o Servidor PAULO FERNANDO DOS SANTOS GARCIA, matricula nº 4627077 do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da EMMA, Símbolo DCS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição de Macabu, a partir de 18 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 621/2018, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Servidor Estatutário ELIEL ROCHA MORAES, servente, matricula nº 0302 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Adjunto de Serviços Públicos, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, a partir de 18 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 627/2018, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a Servidora CLÉA ALBA DAMASCENO DA SILVA TEIXEIRA, matricula nº 4627024 do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Leitura Musical, Símbolo DCS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição de Macabu, a partir de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 629/2018, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artº 87, da Lei Municipal nº 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Estatutária LUANA MICHELE DA SILVA VILAS BOAS, Psicólogo, matrícula nº 4626535, 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração, a partir de 28 de dezembro de 2018, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 16136/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 630/2018, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea a), inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Estatutário ANGELO ANDRE DE CASTRO, Técnico em Raio X, matrícula nº 4624138 respectivamente, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço em razão de casamento, a partir de 05 de dezembro de 2018, de acordo com o processo protocolado sob o nº 17374/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

EMENDA LEI ORGÂNICA 001/2018

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, NOS TERMOS DO ART. 58, I, §§ 1.º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE FOI APROVADA E POR ESTE ATO É PROMULGADA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O "caput" do artigo 32 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. "A Sessão Legislativa anual se desenvolve de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independente de convocação."
Art. 2º Esta disposição. Aprovada pela Câmara Municipal de Conceição de Macabu e pela Mesa Diretora promulgada, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ESPELHO DE TRAMITAÇÃO

Nº PROCESSO GERAL	Nº PROCESSO SAPL	TIPO DE MATÉRIA	Nº DA MATÉRIA
TRAMITAÇÃO			
INCLUSA NO EXPEDIENTE	DATA DO EXPEDIENTE	OBS.:	
() SIM () NÃO			
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
() SIM () NÃO			() F () C () P
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
() SIM () NÃO			() F () C () P
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
() SIM () NÃO			() F () C () P
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
() SIM () NÃO			() F () C () P
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA	
() SIM () NÃO			
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA	
() SIM () NÃO			
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA	
() SIM () NÃO			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

INCLUSA NA ORDEM DO DIA	DATA DA ORDEM DO DIA	RESULTADO DA VOTAÇÃO
() SIM () NÃO		() A () R

EMITIDO AUTÓGRAFO (PROJETO DE LEI)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO AUTÓGRAFO	PROCOTOLO DE ENCAMINHAMENTO	PRAZO FINAL PUBLICAÇÃO D.O.
() SIM () NÃO			

EMITIDO RESOLUÇÃO	DATA DE ENCAMINHAMENTO DA RESOLUÇÃO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO D.O.
() SIM () NÃO			

EMITIDO DECRETO	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO DECRETO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO D.O.
() SIM () NÃO			

EMITIDO OFÍCIO GP (REQUERIMENTO)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	PRAZO FINAL PARA RESPOSTA
() SIM () NÃO			

EMITIDO OFÍCIO GP (INDICAÇÃO)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
() SIM () NÃO		

OUTRAS OBSERVAÇÕES: